



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 111/2019 PGEA N.º 01385.000.010/2019

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

Contratação de serviços de impressão e aplicação de adesivo vinílico fosco interno e confecção de backdrop, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs

2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.

2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO

Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.

4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br.

4.3 Prazo limite para envio: **até as 13 horas do dia 08 de novembro de 2019.**

4.4 Critério de julgamento: menor preço **POR ITEM.**

4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: às 15 horas do dia 08 de novembro de 2019.

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo "Habilitação" do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).

<http://www.tst.jus.br/certidao>

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

6.3. Para o caso de o licitante ser Microempreendedor Individual, será aceito, para os fins do subitem 4.5.b, o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI).

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

7.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br .

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

11. ANEXOS

Termo de Referência;
Formulário de proposta de preço.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2019.

Lucas Luis da Silva,
Administrador da Cotação Eletrônica de Preços.



Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Divisão de Compras
Unidade de Licitações

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 111/2019
PGEA N.º 01385.000.010/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão e aplicação de adesivo vinílico fosco interno e confecção de backdrop.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços de impressão e aplicação de adesivo vinílico fosco interno e confecção de backdrop, com instalação, de acordo com as seguintes especificações:

2.1 Adesivo vinílico fosco, 4X0 cores , 2.880 dpis, impressão digital colorida, resistente a arranhões, com aplicação.

Formato: 500cm X 250cm

Quantidade: 01 unidade

Unidade de medida para cotação de preços: m²

2.2 Backdrop em lona vinílica fosca, impressão digital colorida, 2.880 dpis, qualidade fotográfica e resistência UV.

Formato: 350cm X 240cm

Acabamentos: ilhós alumínio 25/25cm, com reforço atrás.

Quantidade: 01 unidade

Unidade de medida para cotação de preços: m²

3 MOTIVAÇÃO



O Gabinete de Comunicação Social está realizando diversas ações de forma a incrementar os instrumentos de comunicação interna e externa, buscando cada vez mais a efetividade das suas atividades.

Já foram implementadas alterações na sistemática de trabalho do Gabinete, com a unificação das áreas de Assessoria de Imprensa e Assessoria de Imagem e, espelhando essa nova forma de atuação, foi realizada readequação física do setor, sendo adaptado o espaço adjacente ao Gabinete para a realização de coletivas de imprensa, gravação de vídeos institucionais e demais atividades correlatas, denominado Hub Criativo.

Desta feita, foi desenvolvida identidade visual a ser aplicada em forma de adesivo a fim de valorizar e divulgar esse novo ambiente, que objetiva se consolidar como um importante espaço para produção de conteúdo para a instituição.

Ainda, faz-se necessário a confecção de banner para uso como backdrop em coletivas de imprensa concedidas por membros da Instituição a se realizarem nesse mesmo local.

Concernente à Instrução Normativa nº 03/2013, não se vislumbra práticas sustentáveis a serem aplicadas.

4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados obedecendo rigorosamente às instruções contidas no projeto de identidade visual elaborado pelo Gabinete de Comunicação Social.

Todos os elementos componentes da comunicação visual deverão ser de alta durabilidade e resistência, bem como de fácil remanejamento seguindo o padrão descrito no projeto elaborado.

Os serviços são contratados com o fornecimento do material, equipamentos e instalação por responsabilidade da contratada.

Durante o decorrer dos serviços a contratada deverá adotar todos os cuidados necessários para não danificar as partes que não serão modificadas, sendo responsável por quaisquer danos causados.



A contratada empregará boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto nas especificações.

O local para a execução dos serviços é nas dependências do Gabinete de Comunicação Social, localizado na Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 14º andar, Torre Norte, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-190.

O horário de execução do trabalho deverá ser combinado com a fiscal.

4.1 DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela fiscalização, é o que segue:

4.1.1 Adesivo: impressão e aplicação – 10 dias corridos;

4.1.2 Backdrop: impressão e instalação – 10 dias corridos,

Os serviços serão recebidos pela servidora responsável pela fiscalização, mediante nota fiscal:

- 1) Provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
- 2) Definitivamente, em até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da sua qualidade e conseqüente aceitação.

Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia compreende solução de defeitos decorrentes da execução do serviço, bem como do material empregado, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do material.



O período da garantia do serviço prestado e do material utilizado é de 12 (doze) meses, a contar do seu recebimento definitivo.

A garantia será prestada nas dependências do Gabinete de Comunicação Social, localizado na Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 14º andar, Torre Norte, Porto Alegre/RS, CEP 90.050-190.

O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 03 dias úteis, a contar do chamado.

A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail) para abertura do chamado.

6 PAGAMENTO

O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória do material.

O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal destacar os valores correspondentes.

Não haverá reajuste de preços.

7 DIREITOS E DEVERES

Direitos da Contratante:

- a) Receber o objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

Direitos da Contratada

- a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

Deveres do Contratante:

- a) Fornecer à contratada as informações e condições necessárias à execução do contrato;
- b) Providenciar todas as permissões necessárias à perfeita consecução dos serviços;



- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, restando à contratada a obrigatoriedade da imediata troca, sem ônus para a contratante e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
- f) Fiscalizar a execução do presente contrato.

Deveres da Contratada:

- a) Entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) Aprovar, previamente com a Assessoria de Imagem Institucional, todas as peças e materiais, antes da produção.
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- f) Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- g) Adotar durante o decorrer dos serviços todos os cuidados necessários com vistas a não danificar as partes que não serão modificadas, sendo esta responsável por quaisquer danos causados.
- h) Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pelos serviços na execução dos serviços.



- i) Permitir a fiscalização pelo contratante;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

8 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pela servidora Samantha Hofmeister Nassif, e, como substituto, pelo servidor Victor Aleksandro Kichler Ferreira, com endereço na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 14º andar, Torre Norte, nesta Capital, telefone (51) 3295-1190.

9 SANÇÕES

Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.

O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.

O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre valor total do pedido, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.

A multa dobrará no caso de reincidência.

10 VIGÊNCIA

A contratação decorrente do presente termo de referência vigorará por 06 meses.



11 DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada não poderá terceirizar as etapas de trabalho em nenhuma circunstância.

12 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será menor preço por item.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 07/11/2019 15:19:05):

Nome: **Lucas Luis da Silva**

Data: **07/11/2019 15:18:03 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **JF1WUog7RhCvUxh-w-vtKA@SGA_TEMP** e o CRC **40.5827.9804**.

1/1